



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/02/2023**

Data: 03 de fevereiro de 2023. Local: Sede Angélica - Av. Angélica, 2364 – Higienópolis – São Paulo/SP. Coordenação: Eng. Eletric. e Seg. Trab. José Antônio Bueno. -----
Início: 09h08min. Término: 12h27 min. -----

Presentes: ADOLFO EDUARDO DE CASTRO; ALCEU FERREIRA ALVES; ALESSIO BENTO BORELLI; ÁLVARO MARTINS; ANTONIO JOSÉ DA CRUZ; CARLOS ALBERTO MININ; CARLOS FERREIRA DA SILVA SEEGER; CELSO RENATO DE SOUZA; CONCEIÇÃO APARECIDA NORONHA GONÇALVES; DANIEL CHIARAMONTE PERNA; DANIEL LUCAS DE OLIVEIRA; DENISE MINTE DE ALMEIDA; EDSON LUIZ MARTELLI; EDUARDO NADALETO DA MATTA; EMERSON YOKOYAMA; FERNANDO TRIZOLIO JUNIOR; GILBERTO CHACUR; HENRIQUE MONTEIRO ALVES; HEVERTON BACCA SANCHES; IVAM SALOMÃO LIBONI; JEAN CARLO MARTINS; JOÃO CLAUDINEI ALVES; JOAQUIM GONÇALVES COSTA NETO; JONAS LUIZ ADORNO PEREIRA; JOSÉ ANTONIO BUENO; JOSÉ ARMANDO BORNELLO; JOSÉ EUGENIO DIAS TOFFOLI; JOSÉ LUIZ FARES; LAERCIO RODRIGUES NUNES; LUCAS HAMILTON CALVE; LUIZ ALBERTO TANNOUS CHALLOUTS; LUIZ ANTONIO MOREIRA SALATA; MAURÍCIO FREDERICO DE BARROS; ONIVALDO MASSAGLI; OSVALDO PASSADORE JUNIOR; PAULO TAKEYAMA; PEDRO ALESSANDRO IUGHETTI; PETER RICARDO DE OLIVEIRA; RAONI LOURENÇO ANDRADE RAMOS; REINALDO BORELLI; RICARDO GONÇALVES DA SILVA; RICARDO MASSASHI ABE; RONALD VAGNER BRAGA MARTINS; VALDEMIR SOUZA DOS REIS; VICTOR GABRIEL DE SOUZA ALBIERI.-----

Ausências justificadas: JOLINDO RENNO COSTA; NUNZIANTE GRAZIANO; OTTO LATSKE; RENAN MARQUES SUAREZ CARDOSO; WAGNER DE SOUZA ORLANDO. -----

Licenciados: LEALDINO SAMPAIO PEDREIRA FILHO. -----

Ausências injustificadas: CLAUDINEI ISRAEL SOBRINHO. -----

Apoio Técnico e Administrativo: Celso M. de Andrade, Kadine Alves Coelho e Djalma Silva Cabral. -----

ITEM I – Verificação do quórum e abertura da sessão: -----

Após verificação do quórum regimental, foi iniciada a reunião às 09 horas e 08 minutos. -----

ITEM II - Eleição e posse do Coordenador e Coordenador Adjunto da CEEE para o exercício de 2023 (artigo 60 do Regimento do CREA-SP): -----

Foi constituída a Comissão Eleitoral, composta pelos Conselheiros Valdemir Souza dos Reis (presidente), Gilberto Chacur (secretário) e Eduardo Nadaleto da Matta (secretário). A eleição foi realizada em escrutínio secreto, com o total de 44 (quarenta e quatro) Conselheiros presentes votantes, na qual foram apurados 44 (quarenta e quatro) votos, sendo 31 (trinta e um) votos a favor dos Conselheiros José Antonio Bueno para Coordenador e Paulo Takeyama para Coordenador-Adjunto (chapa 1) e 13 (treze) votos a favor dos Conselheiros Luiz Antonio



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/02/2023**

Moreira Salata para Coordenador e José Armando Bornello para Coordenador-Adjunto (chapa 2). Foi então dada a posse ao Coordenador José Antônio Bueno e Coordenador-Adjunto Paulo Takeyama. -----

ITEM III – Leitura e Apreciação da Súmula da Reunião Ordinária Número 620, de 02/12/2022:

Colocada em votação, foi aprovada com a abstenção dos Conselheiros Álvaro Martins, Lucas Hamilton Calve e Onivaldo Massagli. -----

ITEM IV – Leitura de Extrato de Correspondências: -----

Principais correspondências recebidas: Não houve. -----

Principais correspondências emitidas: Memorando 015/2022-CEEE, através do qual o Coordenador da CEEE encaminha ao Presidente do CREA-SP solicitação de ação de fiscalização em empresas concessionárias de energia e de telecomunicações paulistas, referente a cargos e denominação de funções visando atendimento à Lei 4950A/66. -----

ITEM V - Comunicados: -----

IV.1 -Coordenador: -----

- Intranet dos conselheiros. -----

- Instrução 2615 do CREA-SP sobre a baixa automática de registro de pessoas físicas e jurídicas quando houver solicitação. -----

- Processos em posse de conselheiros. -----

IV.2 – Conselheiros: -----

- Álvaro Martins: Convidou a todos para participarem do evento “Cresce Brasil” que ocorrerá no auditório do SEESP no dia 06/03/2023. -----

- Valdemir Souza dos Reis: Falou sobre a ferramenta de processos digitais. -----

- Osvaldo Passadore: Solicitou a continuidade do Comitê de Energias Renováveis; elogiou o encaminhamento do Memorando 015/2022-CEEE citado acima; falou sobre dificuldades com os processos digitais. -----

- Henrique Monteiro Alves: Falou sobre contratação de engenheiros como analistas e o salário mínimo profissional. -----

- Lucas Hamilton Calve: Demonstrou preocupação com a quantidade de processos existentes na CEEE; colocou-se à disposição dos novos conselheiros no que puder contribuir quanto a orientação de relatos. -----

- Luiz Antônio Moreira Salata: Falou sobre o Comitê de Energias Renováveis; comentou sobre o ataque de *hacker's* ao sistema do CREA-SP. -----

- Denise Minte de Almeida: Comentou sobre a quantidade de processos na CEEE e apresentou sugestões relacionadas a adoção de “pré-relato” e “score” de desempenho dos conselheiros. –

- Aléssio Bento Borelli: Parabenizou os novos conselheiros e colocou-se à disposição quanto aos relatos. -----

ITEM VI – Relações para referendo: -----

V.1 – Discussão e Votação das Relações de Profissionais que solicitaram interrupção de registro:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/02/2023**

UGI SANTOS nº 05/22; UOP MAIRIPORÃ nº 01/21; e UOP PAULÍNIA nº 19/20 e nºs 05, 07, 09, 12 e 24/21. As Relações mencionadas foram votadas e aprovadas em bloco com 42 votos favoráveis, 0 votos contrários e 2 abstenções: -----

V.2 – Relações de Pessoas Físicas e Relações de Pessoas Jurídicas para referendo: -----

RELAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS A200560: Referendada sem destaques-----

RELAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS A200578: 1) Retirar de pauta o número de ordem 48 por não caber mais julgamento por parte desta Câmara Especializada tendo em vista a Lei 13.639/2018; 2) referendar os demais números de ordem não destacados no item anterior. -----

ITEM VII – Julgamento de Processos da pauta: -----

- PROCESSOS DESTACADOS: -----

- Destaques da Mesa: 01, 02, 03, 04, 05, 97, 113, 115, 116, 117 e 119.-----

- Destaques dos Conselheiros: -----

- Álvaro Martins: 07, 11, 16, 23, 30, 33 ao 53, 98 ao 112; Valdemir Souza dos Reis: 108; Daniel Lucas de Oliveira: 25. -----

NÚMERO DE ORDEM: 1 - Processo nº: **C-641/2020**- ASSUNTO: PROCESSOS QUE RETORNAM À CÂMARA APÓS VISTAS CONCEDIDAS - NOME DO INTERESSADO: **CREA-SP** DECIDIU: **rejeitar o parecer do Conselheiro Relator e aprovar o parecer do Conselheiro Vistor, que conclui por responder ao profissional nos seguintes termos: 1) Engenheiros Eletricistas com atribuições profissionais fixadas através da Resolução Nº 218/73 do CONFEA, Artigos 8º e 9º, estão habilitados a se responsabilizar pela utilização da infraestrutura de suporte das redes de distribuição de energia elétrica e telecomunicações (utilização e compartilhamento de postes), não estando habilitados a se responsabilizar pelo projeto e execução das estruturas de concreto (postes); 2) Engenheiros Civis com atribuições profissionais fixadas através do Decreto Federal Nº 23.569/33 estão habilitados a executar trabalhos com eletricidade em baixa tensão (até 380V), conforme estabelecido pela Decisão Plenária Nº 237/86 do CONFEA; 3) Engenheiros Civis com atribuições profissionais definidas pela Lei Nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, regulamentada pela Resolução Nº 218/73 do CONFEA, em seu Artigo 7º, não estão habilitados a executar trabalhos com eletricidade. Encaminhar ao profissional cópias em inteiro teor dos normativos citados, a saber: a) Lei 5.194/66; b) Decreto Federal Nº 23.569/33; c) Resolução nº 218/73; d) Decisão Plenária Nº 237/86.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 2 - Processo nº: **F-2013/2005**– ASSUNTO: PROCESSOS QUE RETORNAM À CÂMARA APÓS VISTAS CONCEDIDAS - NOME DO INTERESSADO: **[REDAZIDA]** DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da empresa interessada.** -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/02/2023**

NÚMERO DE ORDEM: 03 - Processo nº: **F-2772/2017**- ASSUNTO: PROCESSOS QUE RETORNAM À CÂMARA APÓS VISTAS CONCEDIDAS - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo deferimento do pedido feito pela empresa [REDAZIDO] para cancelamento de seu registro no CREA-SP, tendo em vista a migração para o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 04 - Processo nº: **PR-329/2021**- PROCESSOS QUE RETORNAM À CÂMARA APÓS VISTAS CONCEDIDAS - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **1) rejeitar o parecer do Conselheiro Relator e aprovar o parecer do Conselheiro Vistor, que conclui pela anotação em carteira dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* EAD em “Engenharia de Avaliações e Perícias” e “Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico” para o profissional Engenheiro Eletricista - Eletrônica [REDAZIDO] sem extensão de atribuições profissionais por não haver elementos que justifiquem tal pleito.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 05 - PROCESSO Nº: **PR-684/2021** - ASSUNTO: INTERUPÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **rejeitar o parecer do Conselheiro Relator e aprovar o parecer do Conselheiro Vistor, que conclui pelo indeferimento do pedido de interrupção de registro do interessado.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 07 - Processo nº: **C-11/2020**- ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **conceder vista ao Conselheiro Álvaro Martins.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 11 - PROCESSO Nº : **C-179/1971 V8** - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui por conceder aos formados no ano letivo de 2020 do curso de Engenharia Elétrica do [REDAZIDO] as mesmas atribuições concedidas anteriormente, ou seja, “as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194/66 e no artigo 33 do Decreto 23.569/33, alíneas “f” a “i” e alínea “j” aplicada as alíneas citadas, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 8º da Resolução 218/73 do CONFEA”, com o Título de Engenheiro Eletricista (código 121-08-00 da Resolução 473/02 do CONFEA).** --

NÚMERO DE ORDEM: 16 - Processo nº: **C-262/2007 V3** - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pela concessão aos egressos dos anos de 2021/1**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/02/2023**

e 2021/2 das atribuições “do artigo 33 do Decreto nº 23569/33, alíneas “f” a “i” e “j” aplicada as alíneas citadas, bem como as previstas no artigo 7º da Lei 5.194/66 para o desempenho das competências relacionadas nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73 do CONFEA”, com título profissional de “Engenheiro (a) Eletricista” - código 121-08-00 do anexo da Resolução 473/2002 do CONFEA. -----

NÚMERO DE ORDEM: 23 - PROCESSO Nº: C-486/2009 V2- ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui por conceder aos formados no ano letivo de 2020/2 do Curso de Engenharia Elétrica da [REDAZIDO], as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e do artigo 33 do Decreto 23.569/33, alíneas “f” a “i” e “j” aplicado as alíneas citadas, para o desempenho das competências relacionadas nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218, de 1973, do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro(a) Eletricista (código 121-08-00 da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).-----

NÚMERO DE ORDEM: 25 - PROCESSO Nº: C-614/2004- ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: conceder “vista” ao Conselheiro Daniel Lucas de Oliveira. -----

NÚMERO DE ORDEM: 30 - Processo nº: C-961/2015 V5 c/ V4- ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pela concessão aos formados dos anos letivos de 2019/1 e 2019/2 do Curso de Engenharia Elétrica - Eletrônica da [REDAZIDO] das mesmas atribuições concedidas anteriormente, ou seja, as atribuições previstas no artigo 7º da Lei nº 5.194/66, e do artigo 33 do Decreto nº 23.569/33, alíneas “f” a “i” e alínea “j” aplicado às alíneas citadas, para o desempenho das competências relacionadas nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro (a) Eletricista (código 121-08-00 da Tabela de Títulos do CONFEA – Anexo da Resolução 473/02).-----

NÚMERO DE ORDEM: 33 - Processo nº: E-14/2020- ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui por manter a Decisão CEEE/SP nº 569/2022 de fls. 163/164, ou seja, pela aplicação de sanção de advertência reservada, conforme prevista no Parágrafo 1º do Artigo 52 do Anexo da Resolução nº 1.004 de 27/06/2003, enquadrando



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/02/2023**

no Artigo 10 - Inciso II - Alínea "a" do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002 de 26/11/2002".-----

NÚMERO DE ORDEM: 34 – Processo nº: **E-45/2020**- ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar a Deliberação CEP/SP nº 061/2022 da Comissão Permanente de Ética Profissional - item 1, pela aplicação da penalidade de "Advertência Reservada" em consonância com a Decisão CEEE/SP nº 121/2020.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 35 – Processo nº: **E-53/17** - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui por complementar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia que deliberou pela aplicação da penalidade de Censura Pública, estabelecendo o prazo de 1 (um) ano para a fixação do edital.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 36 - Processo nº: **E-54/2017** - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui por complementar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia que deliberou pela aplicação da penalidade de Censura Pública, estabelecendo o prazo de 1 (um) ano para a fixação do edital.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 37 - PROCESSO Nº : **E-55/2017** - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui por complementar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia que deliberou pela aplicação da penalidade de Censura Pública, estabelecendo o prazo de 1 (um) ano para a fixação do edital.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 38 - PROCESSO Nº **E-56/2017**- ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pelo indeferimento do pedido de cancelamento do registro da empresa interessada.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 39 - PROCESSO Nº : **E-57/2017** - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui por complementar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia que deliberou pela aplicação da penalidade de Censura Pública, estabelecendo o prazo de 1 (um) ano para a fixação do edital.**-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/02/2023**

NÚMERO DE ORDEM: 40 - PROCESSO Nº : **E-58/2017** - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui por complementar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia que deliberou pela aplicação da penalidade de Censura Pública, estabelecendo o prazo de 1 (um) ano para a fixação do edital.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 41 - PROCESSO Nº : **E-59/2017**- ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui por complementar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia que deliberou pela aplicação da penalidade de Censura Pública, estabelecendo o prazo de 1 (um) ano para a fixação do edital.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 42 - PROCESSO Nº : **E-60/2017**- ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui por complementar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia que deliberou pela aplicação da penalidade de Censura Pública, estabelecendo o prazo de 1 (um) ano para a fixação do edital.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 43 - PROCESSO Nº : **E-61/2017** - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui por complementar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia que deliberou pela aplicação da penalidade de Censura Pública, estabelecendo o prazo de 1 (um) ano para a fixação do edital.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 44 - PROCESSO Nº : **E-62/2017**- ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui por complementar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia que deliberou pela aplicação da penalidade de Censura Pública, estabelecendo o prazo de 1 (um) ano para a fixação do edital.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 45 - PROCESSO Nº : **E-63/2017** - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui por complementar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia que deliberou pela aplicação da penalidade de Censura Pública, estabelecendo o prazo de 1 (um) ano para a fixação do edital.** -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/02/2023**

NÚMERO DE ORDEM: 46 - PROCESSO Nº : **E-144/2021** - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar a Deliberação CEP/SP nº 135/2022 da Comissão Permanente de Ética Profissional, pela aplicação da penalidade de Advertência Reservada ao Engenheiro Eletricista [REDAZIDO] nos termos do artigo 72 da Lei 5.194/66.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 47 - PROCESSO Nº : **E-145/2021**- APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar a Deliberação CEP/SP nº 136/2022 da Comissão Permanente de Ética Profissional, pela aplicação da penalidade de Advertência Reservada ao Engenheiro Eletricista [REDAZIDO] nos termos do artigo 72 da Lei 5.194/66.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 48 - PROCESSO Nº : **E-12/2021** - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA DE ÉTICA DISCIPLINAR - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar a Deliberação CEP/SP nº 065/2022 da Comissão Permanente de Ética Profissional – item 1, que conclui pelo seu arquivamento.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 49 - PROCESSO Nº : **E-34/2018** - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA DE ÉTICA DISCIPLINAR - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui por manter a Decisão CEEE/SP nº 233/2022 de fls. 176/177 que aprovou a Deliberação CPEP/SP nº 029/2022, ou seja, pelo arquivamento do processo tendo em vista a improcedência da denúncia contra o Engenheiro em Eletrônica [REDAZIDO]**-----

NÚMERO DE ORDEM: 50 - PROCESSO Nº : **E-42/2021** - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA DE ÉTICA DISCIPLINAR - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar a Deliberação CEP/SP nº 073/2022 da Comissão Permanente de Ética Profissional, pelo não acatamento da denúncia, e conseqüentemente pelo arquivamento do processo.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 51 - PROCESSO Nº : **E-45/2021** - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA DE ÉTICA DISCIPLINAR - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar a Deliberação CEP/SP nº 074/2022 da Comissão Permanente de Ética Profissional, pelo não acatamento da denúncia, e conseqüentemente pelo arquivamento deste processo.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 52 - PROCESSO Nº : **E-46/2021** - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA DE ÉTICA DISCIPLINAR - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar a Deliberação CEP/SP nº 075/2022 da Comissão Permanente de Ética Profissional, pelo não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/02/2023**

acatamento da denúncia, e conseqüentemente pelo arquivamento deste processo. -----

NÚMERO DE ORDEM: 53 - PROCESSO Nº : E-82/2019 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA DE ÉTICA DISCIPLINAR - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar a Deliberação CEP/SP nº 092/2022 da Comissão Permanente de Ética Profissional, pelo arquivamento do presente processo.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 97 - PROCESSO Nº: SF-1886/2018 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE ATIVIDADES - NOME DO INTERESSADO: CREA-SP - DECIDIU: **Retornar o processo à UGI de origem para apuração da real participação do Engenheiro Eletricista [REDAZIDO] nas atividades apontadas na ART [REDAZIDO] de acordo com o Artigo 6º alínea “c” da Lei Federal 5194/66.** ----

NÚMERO DE ORDEM: 98 - PROCESSO Nº: SF-84/2019 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66- NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pela manutenção do Auto de Infração nº 488.330/2019, com aplicação do valor mínimo da multa.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 99 - PROCESSO Nº: SF-137/2021- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pela manutenção do Auto de Infração Nº 234/2021.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 100 - PROCESSO Nº: SF-218/2021- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66- NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo indeferimento do pedido de cancelamento do auto de infração, ou seja, a conseqüente manutenção do auto de infração.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 101 - PROCESSO SF-710/2021- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pela manutenção do Auto de Infração [REDAZIDO].** -----

NÚMERO DE ORDEM: 102 - PROCESSO Nº: SF-1434/2018 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo encerramento da apuração e arquivamento do processo.** -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/02/2023**

NÚMERO DE ORDEM: 103 - PROCESSO Nº: **SF-1586/2017**- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo arquivamento deste processo.** ---

NÚMERO DE ORDEM: 104 - PROCESSO Nº: **SF-2865/2021**- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo cancelamento do Auto de Infração.** ---

NÚMERO DE ORDEM: 105 - PROCESSO Nº : **SF-3153/2021** - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui: 1) Pela manutenção do Auto de Infração nº [REDAZIDO]; 2) Para que a interessada efetue o registro e apresente responsável técnico perante o Conselho.** ---

NÚMERO DE ORDEM: 106 - PROCESSO Nº: **SF-3690/2021**- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pela devolução do processo à respectiva origem para que a fiscalização faça uma diligência com a finalidade de conseguir provas indubitáveis, por exemplo notas fiscais dos serviços prestados ou contrato de trabalhos/serviços, de que a empresa de fato exerceu atividades na área da Engenharia e ou Agronomia.** ---

NÚMERO DE ORDEM: 107 - PROCESSO Nº: **SF-4328/2021**- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pela manutenção do Auto de Infração [REDAZIDO].** ---

NÚMERO DE ORDEM: 108 - PROCESSO Nº: **SF-4468/2021**- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66- NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pela manutenção do Auto de Infração número [REDAZIDO].** --

NÚMERO DE ORDEM: 109 - PROCESSO Nº: **SF-4831/2021**- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66- NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pela manutenção do Auto de Infração [REDAZIDO]** ---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/02/2023**

NÚMERO DE ORDEM: 110 - PROCESSO Nº: **SF-2167/2020**- ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º. DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO]
- DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: pela devolução do processo à respectiva origem para que a fiscalização faça uma diligência com a finalidade de conseguir provas indubitáveis, por exemplo notas fiscais de serviços prestados ou contrato de trabalho/serviços, de que a empresa de fato exerceu atividades na área da Engenharia e ou Agronomia.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 111 - PROCESSO Nº: **SF-4059/2021**- ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º. DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO]
[REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui para que se faça uma nova diligência na empresa para apurar as suas atividades e solicite em sequência cópias de 20 notas fiscais emitidas.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 112 - PROCESSO Nº: **SF-1334/2019** - ASSUNTO: ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo arquivamento do processo de análise preliminar de denúncia, tendo em vista que não foram encontradas as irregularidades denunciadas.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 113 - PROCESSO Nº: **SF-1447/2018** - ASSUNTO: ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **conceder "vista" ao Conselheiro Valdemir Souza dos Reis.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 115 - PROCESSO Nº: **000773/2023**- ASSUNTO: INDICAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A MENÇÃO HONROSA DO SISTEMA CONFEA/CREA - NOME DO INTERESSADO: **CREA-SP** - DECIDIU: **não fazer indicação para a Menção Honrosa do Sistema CONFEA/CREA.** --

NÚMERO DE ORDEM: 116 - PROCESSO Nº: **000755/2023** - ASSUNTO: INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA INSCRIÇÃO NO LIVRO DO MÉRITO DO SISTEMA CONFEA/CREA - NOME DO INTERESSADO: **CREA-SP** - DECIDIU **não fazer indicação para a inscrição no Livro do Mérito do Sistema CONFEA/CREA.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 117 - PROCESSO Nº: **000710/2023**- ASSUNTO: INDICAÇÃO PARA A MEDALHA DO MÉRITO DO SISTEMA CONFEA/CREA - NOME DO INTERESSADO: **CREA-SP** - DECIDIU: **indicar o Engenheiro Eletricista [REDAZIDO] CREA-SP [REDAZIDO]**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/02/2023**

para ser homenageado com a Medalha do Mérito do Sistema CONFEA/CREA. -----

NÚMERO DE ORDEM: 119 - PROCESSO Nº: **011530/2022**- ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO SEM ART - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pela manutenção do Auto de Infração nº [REDAZIDO] e o prosseguimento do processo, de conformidade com dispositivos da Resolução nº 1.008/2004 do Confea.**" -----

PROCESSOS NÃO DESTACADOS: -----

NÚMERO DE ORDEM: 06 - PROCESSO Nº: **A-1543/1997 V4 TC/ V3**- ASSUNTO: NULIDADE DE ART - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo arquivamento do processo.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 08 – Processo nº: **C-57/1972 V6 c/ V5** - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui: Aos egressos do curso de graduação em Engenharia Elétrica do Centro Universitário [REDAZIDO], ênfases em Eletrônica e Computadores, formados nos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, manifesto-me: “Pela fixação das atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas nos Artigos 8º e 9º da Resolução nº 218, de 1973, do CONFEA e no Artigo 33 do Decreto Nº 23.569 (alíneas “f” a “i” e “j”), seus serviços afins e correlatos, com o título profissional de Engenheiro(a) Eletricista (Cód. 121-08-00 da Tabela de Títulos Profissionais – Anexo da Resolução Nº 473/2002, do CONFEA).”** ..-----

NÚMERO DE ORDEM: 09 – Processo nº: **C-104/2001 V14**- ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pela concessão aos egressos dos anos de 2020/1 e 2020/2, das atribuições “do artigo 7º da Lei 5.194/66 para o desempenho das atividades relacionadas ao artigo 1º da Resolução 427/99 do CONFEA”, com o título profissional de “Engenheiro(a) de Controle e Automação” (código 121/03/00 do anexo da Resolução 473/02 do CONFEA).** -----

NÚMERO DE ORDEM: 10 – Processo nº: **C-131/2006 V3** - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/02/2023**

NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDA]

[REDAZIDA] - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pela concessão aos egressos dos anos de 2020/1 e 2020/2, das atribuições previstas “do artigo 7º da Lei 5.194/66 para o desempenho das atividades relacionadas ao artigo 1º da Resolução 427/99 do CONFEA”, com o título profissional de “Engenheiro(a) de Controle e Automação” (código 121/03/00 do anexo da Resolução 473/02 do CONFEA). -----

NÚMERO DE ORDEM: 12 - PROCESSO Nº : C-185/2006 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDA] - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pela concessão aos egressos dos anos de 2012 a 2014 das atribuições da Resolução 313/86 do CONFEA, com o título profissional de “Tecnólogo (a) em Sistemas de Telecomunicações” (código 122-11-03 do anexo da Resolução 473/02 do CONFEA). -----

NÚMERO DE ORDEM: 13 - PROCESSO Nº : C-225/2018 V2 e V3 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDA] - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui por conceder aos formados de 2019/2 a 2021/2 do curso de Engenharia de Computação da Universidade Paulista, campus Anchieta “as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 1º da Resolução nº 380, de 17 de dezembro de 1993, do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro (a) de Computação (código 121-01-00 da Tabela de Títulos do CONFEA – Anexo da Resolução 473/02)”. -----

NÚMERO DE ORDEM: 14 - PROCESSO Nº: C-232/2003 V5- ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDA] - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui por conceder aos formados no ano letivo de 2020 do curso de Engenharia de Computação do [REDAZIDA] “as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 1º da Resolução nº 380, de 17 de dezembro de 1993, do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro (a) de Computação (código 121-01-00 da Tabela de Títulos do CONFEA – Anexo da Resolução 473/02)”. -----

NÚMERO DE ORDEM: 15 - PROCESSO Nº: C-259/2004 V3- ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDA] - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pela concessão aos egressos dos anos de 2019 e 2020 das atribuições “do artigo 7º da Lei 5.194/66 para o desempenho das competências relacionadas ao artigo 1º da Resolução 427/99 do CONFEA”, com o título profissional de “



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/02/2023**

Engenheiro(a) de Controle e Automação” (código 121/03/00 do anexo da Resolução 473/02 do CONFEA).-----

NÚMERO DE ORDEM: 17 - Processo nº: **C-277/2006 V11 c/ V10**- ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pela concessão aos egressos dos anos de 2018/1 e 2018/2 das atribuições previstas “do artigo 7º da Lei 5.194/66 para o desempenho das competências relacionadas ao artigo 1º da Resolução 427/99 do CONFEA”, com o título profissional de “Engenheiro(a) de Controle e Automação” (código 121-03-00 do anexo da Resolução 473/02 do CONFEA).**-----

NÚMERO DE ORDEM: 18 - Processo nº: **C-281/2005 V7**- ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pela concessão aos egressos do ano de 2020, das atribuições previstas “do artigo 7º da Lei 5.194/66 para o desempenho das competências relacionadas ao artigo 1º da Resolução 427/99 do CONFEA”, com o título profissional de “ Engenheiro(a) de Controle e Automação” (código 121/03/00 do anexo da Resolução 473/02 do CONFEA).**-----

NÚMERO DE ORDEM: 19 - Processo nº: **C-295/2006 V16 c/ V15 e V14** - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pela concessão aos egressos dos anos de 2019/1 a 2020/2, das atribuições “do artigo 7º da Lei 5.194/66 para o desempenho das atividades relacionadas ao artigo 1º da Resolução 427/99 do CONFEA”, com o título profissional de “Engenheiro(a) de Controle e Automação” (código 121/03/00 do anexo da Resolução 473/02 do CONFEA).**-----

NÚMERO DE ORDEM: 20 - Processo nº: **C-439/2006 V15 c/ V12 a V14**- ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pela concessão aos egressos dos anos de 2017/1 a 2020/1, das atribuições “do artigo 7º da Lei 5.194/66 para o desempenho das competências relacionadas ao artigo 1º da Resolução 427/99 do CONFEA”, com o título profissional de “Engenheiro(a) de Controle e Automação” (código 121/03/00 do anexo da Resolução 473/02 do CONFEA).**-----

NÚMERO DE ORDEM: 21 - PROCESSO Nº : **C-443/2018 V2 c/ Orig.** – ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] – DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui por conceder as**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/02/2023**

atribuições “do artigo 7º da Lei 5.194/66, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 1º da Resolução nº 427/99 do Confea” aos egressos das turmas de 2019/1 a 2021/2 com o título profissional de “Engenheiro (a) de Controle e Automação” (código 121-03-00 do Anexo III da Resolução 473/02 do Confea). -----

NÚMERO DE ORDEM: 22 - PROCESSO Nº: C-460/2004 V3 c/ V2- ASSUNTO: CEXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pela concessão aos egressos dos anos de 2017/1 a 2020/1 das atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 1º da Resolução nº 380, de 17 de dezembro de 1993, do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro(a) de Computação (código 121-01-00 da Tabela de Títulos do CONFEA – Anexo da Resolução 473/02).. -----

NÚMERO DE ORDEM: 24 - PROCESSO Nº: C-562/2010 V2- ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO [REDAZIDO] - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo deferimento da anotação do Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Engenharia Clínica, sem acréscimo de atribuições, para as turmas formadas nos anos letivos de 2018/2 a 2020/2.-----

NÚMERO DE ORDEM: 26 - Processo nº: C-620/2008 V5 c/ V4- ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pela concessão aos egressos dos anos de 2019/1 e 2020/1 e referendo do cadastro duplicado para a unidade 4, para os anos de 2018 e 2019 com as atribuições “da Resolução 427/99 do CONFEA”, com o título profissional de “ Engenheiro(a) de Controle e Automação” (código 121/03/00 do anexo da Resolução 473/02 do CONFEA). -----

NÚMERO DE ORDEM: 27 - Processo nº: C-684/2010 V2 c/ Orig.- ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui por conceder aos egressos dos anos de 2017/2 a 2019/1 as atribuições “do artigo 7º da Lei 5.194/66, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 1º da Resolução 427/99 do CONFEA”, com o título profissional de “Engenheiro(a) de Controle e Automação” (código 121/03/00 do anexo da Resolução 473/02 do CONFEA). -----

NÚMERO DE ORDEM: 28 - Processo nº: C-700/2012 V9 C/ V8 - ASSUNTO: EXAME DE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/02/2023**

ATRIBUIÇÕES: [REDAZIDA]

DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pela concessão aos egressos dos anos de 2020/1 e 2020/2 das “atribuições previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 1º da Resolução nº 427/99 do CONFEA”, com o título profissional de Engenheiro (a) de Controle e Automação (código 121-03-00 da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).**-----

NÚMERO DE ORDEM: 29 - Processo nº: **C-755/2011 V2**- ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDA]

[REDAZIDA] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pela concessão aos egressos dos anos de 2019 a 2021, das atribuições “do artigo 7º da Lei 5.194/66 para o desempenho das competências relacionadas no artigo 1º da Resolução 427/99 do CONFEA”, com o título profissional de “Engenheiro(a) de Controle e Automação” (código 121/03/00 do anexo da Resolução 473/02 do CONFEA).**-----

NÚMERO DE ORDEM: 31 - Processo nº: **C-1017/2011 V12 c/ V9 a V11**- ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDA]

DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pela concessão aos formados dos anos letivos de 2020/1 a 2021/2 das atribuições previstas no artigo 7º da Lei nº 5194/66 para o desempenho das competências relacionadas no art. 1º da Resolução nº 427/99 do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro (a) de Controle e Automação (código 121-03-00 da tabela de títulos do CONFEA – Anexo da Resolução 427/02).**-----

NÚMERO DE ORDEM: 32 - Processo nº: **C-1210/2016**- ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDA]

DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pela concessão aos egressos dos anos de 2017 a 2019 as atribuições “dos artigos 3º e 4º da Resolução 313/86 do CONFEA, circunscritas aos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Tecnólogo (a) em Eletrônica Industrial” (código 122-05-00 do anexo da Resolução 473/02 do CONFEA).**-----

NÚMERO DE ORDEM: 54 - PROCESSO Nº : **F-87/2012**- ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDA]

DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 55 - PROCESSO Nº : **F-227/2007 V2** - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO : [REDAZIDA] - DECIDIU: **aprovar**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/02/2023**

o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo cancelamento do registro da empresa interessada. -----

NÚMERO DE ORDEM: 56 - PROCESSO Nº F-494/2015 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO : ██████████

██████████ - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho. ----

NÚMERO DE ORDEM: 57 - PROCESSO Nº : F-899/2010 V2- ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: ██████████

DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui: 1) Pelo indeferimento da solicitação de cancelamento de registro; 2) Pela indicação imediata de Engenheiro Eletricista, com registro no CREA-SP, como responsável técnico. -----

NÚMERO DE ORDEM: 58 - PROCESSO Nº : F-940/2015- ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: ██████████ - DECIDIU:

aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo indeferimento do pedido de cancelamento da empresa ██████████ junto a este Conselho. -----

NÚMERO DE ORDEM: 59 - PROCESSO Nº : F-942/2006 V2- ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: ██████████

██████████ DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho. -----

NÚMERO DE ORDEM: 60 - PROCESSO Nº : F-1142/2010 V2- ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: ██████████ - DECIDIU:

aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui: 1) Pelo indeferimento da solicitação de cancelamento do registro; 2) Pela indicação de profissional habilitado, Engenheiro Eletricista com registro no CREA-SP, como responsável técnico. -----

NÚMERO DE ORDEM: 61 - PROCESSO Nº : F-1285/2006 V3 c/ V2 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: ██████████

██████████ - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo indeferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho. -----

NÚMERO DE ORDEM: 62 - PROCESSO Nº : F-1379/2019- ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO- NOME DO INTERESSADO ██████████ - DECIDIU: aprovar o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/02/2023**

parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho. -----

NÚMERO DE ORDEM: 63 - PROCESSO Nº : F-1457/2016 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho. -----

NÚMERO DE ORDEM: 64 - PROCESSO Nº : F-1548/2010- ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho. -----

NÚMERO DE ORDEM: 65 - PROCESSO Nº : F-1614/2010 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho. -----

NÚMERO DE ORDEM: 66 - PROCESSO Nº : F-1635/1997 V4 c/ V3- ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho. -----

NÚMERO DE ORDEM: 67 - PROCESSO Nº : F-1861/2018 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui: 1) Pelo indeferimento da solicitação de cancelamento; 2) Pela indicação de profissional habilitado, Engenheiro Eletricista com registro no CREA-SP, como responsável técnico. -----

NÚMERO DE ORDEM: 68 - PROCESSO Nº: F-1928/2012 V2- ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] – DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho, com efeito a partir da primeira data em que foi protocolado, ou seja, 22/02/2017. -----

NÚMERO DE ORDEM: 69 - PROCESSO Nº: F-1930/2010 V2- ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] – DECIDIU:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/02/2023**

aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui: 1) Pelo indeferimento da solicitação de cancelamento do registro; 2) Pela indicação de profissional habilitado, Engenheiro Eletricista, como responsável técnico.-----

NÚMERO DE ORDEM: 70 - PROCESSO Nº: **F-2068/2015**- ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo indeferimento do pedido de cancelamento do registro da empresa [REDAZIDO] junto a este Conselho.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 71 - PROCESSO Nº: **F-2260/2014** - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo indeferimento do pedido de cancelamento do registro da empresa interessada.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 72 - PROCESSO Nº **F-2618/2005 V2** - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 73 - PROCESSO Nº: **F-2645/2015** - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo cancelamento do registro da empresa [REDAZIDO] junto a este Conselho.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 74 - PROCESSO Nº: **F-2749/2017** - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da empresa [REDAZIDO] junto a este Conselho.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 75 - PROCESSO Nº: **F-2807/2005 V2**- ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 76 - PROCESSO Nº: **F-3078/2015**- ASSUNTO: CANCELAMENTO DE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/02/2023**

REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui: 1) Pelo indeferimento da solicitação de cancelamento de registro; 2) Pela indicação de profissional habilitado, Engenheiro Eletricista, como responsável técnico.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 77 - PROCESSO Nº: **F-4491/2015** - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 78 - PROCESSO Nº: **F-4674/2015** - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada junto a este Conselho.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 79- PROCESSO Nº: **F-4754/2018** - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui: 1) Pelo indeferimento da solicitação de cancelamento de registro; 2) Pela indicação de profissional habilitado, Engenheiro Eletricista, como Responsável Técnico.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 80 - PROCESSO Nº: **F-18087/2001 V2** - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 81 - PROCESSO Nº: **F-20054/1999-** ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO- NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 82 - PROCESSO Nº: **F-20077/1993 V2** - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **: aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 83 - PROCESSO Nº: **F-20089/2000 V2** – ASSUNTO: CANCELAMENTO DE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/02/2023**

REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO]
[REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 84 - PROCESSO Nº: **F-20120/2001 V2** - ASSUNTO: CANCELAMENTO DO REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 85 - PROCESSO Nº: **F-20156/2003** - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da empresa [REDAZIDO] Ltda junto a este Conselho.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 86 - PROCESSO Nº: **F-1159/2015** - ASSUNTO: REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui por referendar o registro da interessada com a anotação do Engenheiro de Controle e Automação [REDAZIDO] como seu responsável técnico, no âmbito de suas atribuições.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 87 - PROCESSO Nº: **F-12103/2003**- ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 88 - PROCESSO Nº: **PR-67/2019**- ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE CURSO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo deferimento do pedido da interessada para anotação do curso de Engenharia Elétrica concluído na [REDAZIDO], com o título de Engenheira Eletricista e atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 89 - PROCESSO Nº: **PR-99/2020**- ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE CURSO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pela manutenção do auto de infração nº [REDAZIDO] e pelas devidas providências a serem tomadas por esse conselho em referência à reincidência.** -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/02/2023**

NÚMERO DE ORDEM: 90 - PROCESSO Nº: **PR-103/2020**- ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE CURSO -
NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do
Conselheiro Relator, que conclui pelo deferimento da anotação do Curso de Especialização em
Engenharia Renováveis, sem acréscimo de atribuições.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 91 - PROCESSO Nº: nº **PR-387/2021**- ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE CURSO -
NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do
Conselheiro Relator, que conclui pela anotação em carteira do curso de Pós-Graduação Lato
Sensu em “Especialização em Engenharia de Controle e Automação”, sem extensão de
atribuições profissionais por não haver elementos que justifiquem tal pleito.** -----

-NÚMERO DE ORDEM: 92 - PROCESSO Nº: **PR-546/2021**- ANPTAÇÃO DE CURSO - NOME DO
INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do
Conselheiro Relator, que conclui pelo deferimento da anotação do Curso de Pós-Graduação
“Lato Sensu” de Especialização em Engenharia Elétrica de Controle e Automação Industrial,
sem acréscimo de atribuições.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 93 - PROCESSO Nº: **PR-806/2019** - ASSUNTO: INTERRUPTÃO DE REGISTRO
- NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o
parecer do Conselho Relator: Manter o Auto de Infração.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 94 - PROCESSO Nº: **PR-8549/2017**- ASSUNTO: INTERRUPTÃO DE
REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer
do Conselho Relator, que conclui pelo deferimento do pedido de interrupção de registro do
interessado.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 95 - PROCESSO Nº : **SF-959/2021**- ASSUNTO: APURAÇÃO DE ATIVIDADES
- NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer
do Conselho Relator, que conclui pelo indeferimento da interrupção do registro do
interessado neste Conselho.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 96- PROCESSO Nº: **SF-1211/2016**- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 67
DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] -
EPP - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselho Relator, que conclui: 1) Pela manutenção do
Auto de Infração Nº [REDAZIDO], com posterior arquivamento do processo, haja vista que as
anuidades já estão em cobrança judicial (dívida ativa) c/bloqueio conforme art. 63 da Lei
5.194/66 ; 2) Que se abra um novo processo SF, por infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/02/2023**

5.194/66, por falta de responsável técnico. -----

NÚMERO DE ORDEM: 114 - PROCESSO Nº: **003710/2022**- ASSUNTO: REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **Referendar o registro da interessada com a anotação do Engenheiro Eletricista - Eletrônica [REDAZIDO] como seu responsável técnico, no âmbito de suas atribuições profissionais.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 118 - PROCESSO Nº: **018269/2022**- ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO SEM ART - NOME DO INTERESSADO [REDAZIDO] DECIDIU: **Pelo deferimento do requerimento do interessado para efetuar o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de obra/serviço, de acordo com o rascunho [REDAZIDO] apresentado.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 120 - PROCESSO Nº: **008140/2022** - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **Conceder aos formados das turmas de 2019, 2020 e 2021, 1º e 2º semestres, do curso de Tecnologia em Automação Industrial do [REDAZIDO], as mesmas atribuições concedidas anteriormente, ou seja: “as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do CONFEA, respeitados os limites de sua formação”, com o título profissional de “Tecnólogo(a) em Automação Industrial” (código 122-01-00 da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02)**-----

NÚMERO DE ORDEM: 121 - PROCESSO Nº: **003515/2022**- ASSUNTO ANOTAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **Pelo deferimento da anotação da Engenheira Eletricista – Eletrônica [REDAZIDO] como responsável técnica da interessada.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 122 - PROCESSO Nº: **016396/2022** - ASSUNTO: PROFISSIONAIS / INTERRUPTÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU **aprovar o parecer do Conselho Relator de fls. 28/29, que conclui por proceder diligência e preencher relatório de fiscalização.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 123 - PROCESSO Nº: **012401/2022** - ASSUNTO: PROFISSIONAIS / INTERRUPTÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU **Por indeferir a solicitação de interrupção de registro do interessado.** -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/02/2023**

NÚMERO DE ORDEM: 124 - PROCESSO Nº: **015904/2022** - ASSUNTO: PROFISSIONAIS /
INTERRUPÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU **Pelo**
deferimento da solicitação de interrupção de registro do interessado. -----

NÚMERO DE ORDEM: 125 - PROCESSO Nº: **015133/2022** - ASSUNTO: PROFISSIONAIS /
INTERRUPÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] **M** [REDAZIDO]
DECIDIU **Pelo deferimento da solicitação de interrupção de registro do interessado.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 126 - PROCESSO Nº: **017423/2022** - ASSUNTO: PROFISSIONAIS /
INTERRUPÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU
Pelo indeferimento da solicitação de interrupção de registro do interessado. -----

NÚMERO DE ORDEM: 127 - PROCESSO Nº: **001689/2022** - ASSUNTO: PROFISSIONAIS /
INTERRUPÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU
Pelo indeferimento do pedido de interrupção de registro do interessado.. -----

NÚMERO DE ORDEM: 128 - PROCESSO Nº: **012365/2022** - ASSUNTO: PROFISSIONAIS /
INTERRUPÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU
aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 21/24, que conclui pelo deferimento do
pedido de interrupção de registro do interessado e de retirada do protesto. -----

NÚMERO DE ORDEM: 129 - PROCESSO Nº: **007395/2022** - ASSUNTO: PROFISSIONAIS /
INTERRUPÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO]
L [REDAZIDO] - DECIDIU **Pelo indeferimento da solicitação de interrupção de registro do interessado.**

NÚMERO DE ORDEM: 130 - PROCESSO Nº: **009110/2022** – ASSUNTO EXAME DE ATRIBUIÇÕES -
NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO]
[REDAZIDO] - DECIDIU **Conceder aos formados nos anos letivos de 2020 e 2021 do curso**
de Engenharia Biomédica da Universidade [REDAZIDO]
[REDAZIDO] **as atribuições previstas no art. 7º da Lei 5.194, de 1966, combinadas com as**
atividades 1 a 18 do art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, referentes: I -
aos serviços, aos materiais, aos dispositivos, aos produtos médicos e aos sistemas de auxílio à
motricidade, à locomoção e ao funcionamento de órgãos de seres vivos; II - aos instrumentos
e aos equipamentos elétricos, eletrônicos e eletromecânicos de tecnologias para a saúde, de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/02/2023**

imagenologia, de aferição, de monitoração, de estimulação e de reprodução de sinais vitais das áreas médica, odontológica ou hospitalar; e III - aos dispositivos e equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares para procedimentos cirúrgicos, de diagnóstico, de tratamento, de ressuscitação, de eletroestimulação ou de higienização, com o título profissional de Engenheiro(a) Biomédico(a) - código 121-12-00 do anexo da Resolução 473/2002 do CONFEA.

NÚMERO DE ORDEM: 131 - PROCESSO Nº: **009207/2022** - ASSUNTO: PROFISSIONAIS / REQUER DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU pelo deferimento do registro da interessada com a anotação do Engenheiro de Controle e Automação [REDAZIDO] como seu responsável técnico, no âmbito de suas atribuições profissionais..

NÚMERO DE ORDEM: 132 - PROCESSO Nº: **002179/2022** - ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE CURSO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU aprovar o parecer do Conselho Relator de fls. 24/25, que conclui por acrescentar a denominação "Especialista em Engenharia Elétrica e de Sistemas de Energia" ao título do profissional com extensão de atribuições profissionais conforme decisão do plenário do CREA RJ que concede as atribuições constantes no Art. 2º da Resolução nº 1076/2016, associadas ao §1º do Art. 5º da Resolução nº 1.073/2016, ambas do Confea, restritas às atividades de Gestão e Coordenação (atividade 01), Planejamento (atividade 02) e Avaliação (atividade 06), referentes à Gestão em Recursos Energéticos.

NÚMERO DE ORDEM: 133 - PROCESSO Nº: **013806/2022** - ASSUNTO: PROFISSIONAIS / INTERRUPÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] DECIDIU Pelo indeferimento do pedido de interrupção de registro do interessado.

NÚMERO DE ORDEM: 134 - PROCESSO Nº: **008261/2022** - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU Conceder aos formandos dos anos letivos de 2016-1, 2016-2, 2017-1, 2017-2, 2018-1, 2018-2, 2019-1, 2019-2, 2020-1, 2020-2, 2021-1 e 2021-2 as atribuições do artigo 33 do Decreto nº 23.569/33, alíneas "f" a "i" e alínea "j" aplicada às alíneas citadas, bem como as previstas no artigo 7º da Lei nº 5.194, de 24.12.1966, para o desempenho das competências relacionadas nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73, do CONFEA, com o título de Engenheiro Eletricista (código 12108-00 da Resolução 473/02 do CONFEA).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/02/2023**

NÚMERO DE ORDEM: 135 - PROCESSO Nº: **001773/2022** - ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE CURSO -
NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU **aprovar o parecer do
Conselheiro Relator de fls. 17/18, que conclui por acrescentar a denominação de “Mestre em
Engenharia da Informação” e de “Especialista em Engenharia Clínica” ao título do profissional
Engenheiro de Computação, sem extensão de atribuições.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 136 - PROCESSO Nº: **004038/2022** - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE
REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] -
DECIDIU **aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fl. 27, que conclui pelo deferimento da
interrupção do registo da interessada neste Conselho.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 137 - PROCESSO Nº: **010434/2022** - ASSUNTO: PROFISSIONAIS /
INTERRUPÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU **Pelo
indeferimento da interrupção do registro do interessado.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 138 - PROCESSO Nº: **013718/2022** - ASSUNTO: PROFISSIONAIS /
INTERRUPÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO]
DECIDIU **Pelo deferimento do pedido de interrupção de registro do interessado neste
Conselho.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 139 - PROCESSO Nº: **012438/2022** - ASSUNTO: PROFISSIONAIS /
INTERRUPÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] -
DECIDIU **Pelo indeferimento do pedido de interrupção de registro do interessado neste
Conselho.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 140 - PROCESSO Nº: **006315/2022** - ASSUNTO: PROFISSIONAIS /
INTERRUPÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU
Pelo indeferimento do pedido de interrupção de registro do interessado neste Conselho. -----

NÚMERO DE ORDEM: 141 - PROCESSO Nº: **006101/2022** - ASSUNTO: PROFISSIONAIS /
INTERRUPÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU
Pelo indeferimento da solicitação de interrupção de registro do interessado neste Conselho. -

NÚMERO DE ORDEM: 142 - PROCESSO Nº: **009473/2022**- ASSUNTO: PROFISSIONAIS /
INTERRUPÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU **pelo**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/02/2023**

indeferimento da interrupção de registro do interessado. -----

NÚMERO DE ORDEM: 143 - PROCESSO Nº: **006755/2022** - ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: [REDACTED] - **DECIDIU Conceder o registro das ARTs, conforme rascunhos [REDACTED], a fim de regularizar os serviços realizados sem a devida anotação de responsabilidade técnica, conforme solicitado pelo interessado. -----**

NÚMERO DE ORDEM: 144 - PROCESSO Nº: **006785/2022** - ASSUNTO: PROFISSIONAIS / INTERRUPTÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDACTED] - **DECIDIU pelo deferimento da solicitação de interrupção de registro do interessado. -----**

NÚMERO DE ORDEM: 145 - PROCESSO Nº: **010417/2022** - ASSUNTO: DILIGÊNCIA - NOME DO INTERESSADO: [REDACTED] E - **DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 28/29, que conclui: a) Por informar ao requerente que conforme as Resoluções 218/1973 e 1121/2019, o quadro técnico apresentado não possui profissionais com atribuição para exercer trabalhos em “engenharia elétrica baixa tensão (no mínimo)”. Caso o requerente possua a necessidade de exercer as atividades citadas, será necessário apresentar um profissional com atribuições do Artigo 8º da Resolução 218/1973. b) Por realizar uma diligência na empresa requerente a fim de verificar se as atividades exercidas estão de acordo com o quadro técnico apresentado. -----**

NÚMERO DE ORDEM: 146 - PROCESSO Nº: **010641/2022** - ASSUNTO: PROFISSIONAIS / INTERRUPTÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDACTED] - **DECIDIU pelo indeferimento do pedido de interrupção de registro do interessado neste Conselho. -----**

NÚMERO DE ORDEM: 147 - PROCESSO Nº: **010492/2022** - ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: [REDACTED] - **DECIDIU Para que seja concedido o registro da ART conforme [REDACTED], a fim de regularizar os serviços realizados sem a devida anotação de responsabilidade técnica, conforme solicitado pelo interessado. -----**

NÚMERO DE ORDEM: 148 - PROCESSO Nº: **009032/2022** - ASSUNTO: PROFISSIONAIS / INTERRUPTÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDACTED] - **DECIDIU a) Pela manutenção do registro da profissional [REDACTED] neste Conselho, tendo em vista que as atividades realizadas pela profissional são afetas a fiscalização do CREA; b) Para que seja realizada uma diligência na empresa Excelência**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/02/2023**

██████████, para a verificação das atividades realizadas pela empresa e possível registro no conselho. -----

NÚMERO DE ORDEM: 149 - PROCESSO Nº: **010607/2022** - ASSUNTO: PROFISSIONAIS / INTERRUPTÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: ██████████ - DECIDIU **Pelo deferimento do pedido de interrupção de registro do interessado.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 150 - PROCESSO Nº: **008151/2022** - ASSUNTO: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - NOME DO INTERESSADO: ██████████ - DECIDIU **aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 33/39, que conclui: 1) Pelo indeferimento da Certidão de Acervo Técnico - CAT relativa à ART nº ██████████; 2) Instaurar processo administrativo para anular a ART nº ██████████, tendo em vista que as atribuições do profissional não são compatíveis com as atividades descritas na ART; 3) Julgado o processo do item 2 procedente, autuar o profissional por infração à alínea “b” do artigo 6º da Lei 5.194/66.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 151 - PROCESSO Nº: **010972/2022** - ASSUNTO: PROFISSIONAIS / INTERRUPTÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: ██████████ - DECIDIU **Pelo deferimento do pedido de interrupção de registro do interessado.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 152 - PROCESSO Nº: **009654/2022** - ASSUNTO: CONSULTA TÉCNICA - NOME DO INTERESSADO: ██████████ - DECIDIU **aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 16/17, que conclui por confirmar ao interessado que as suas atribuições, “do artigo 33, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933 e da Resolução 78, de 18 de agosto de 1952, do CONFEA” contemplam plenamente as atribuições do artigo 8º Resolução nº 218 de 29/06/1.973 do CONFEA, estando, portanto, legalmente habilitado a desenvolver todas as atividades ali definidas.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 153 - PROCESSO Nº: **016013/2022** - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ART - NOME DO INTERESSADO: ██████████ - DECIDIU **Pelo deferimento do pedido de cancelamento da ART.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 154 - PROCESSO Nº: **005171/2022** - ASSUNTO: PROFISSIONAIS / INTERRUPTÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: ██████████ - DECIDIU



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/02/2023**

aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 18/20, que conclui pelo deferimento da interrupção de registro do interessado. -----

ITEM VIII – Extra Pauta: Não houve. -----

-ITEM IX – Encerramento: Não havendo nada mais a ser tratado, o Coordenador agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 12 horas e 27 minutos. -----

São Paulo, 10 de Março de 2023.

Eng. Eletric. e Seg. Trab José Antônio Bueno
CREASP [REDACTED]
Coordenador da CEEE